

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 318

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3149, de 16 de junho de 2004, que atribui à Secretária de Estado da Educação a competência para, através de Resolução, expedir normas necessárias à fiel execução de dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008 e Lei Complementar 156, de 21 de Maio de 2013 que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná,

RESOLVEM

- 1- **Conceder progressão** de acordo com os artigos 16, 17, 18, 20 e 34 da Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 156, de 21 de maio de 2013 e Resolução/SEED nº 1286/09, de 13 de abril de 2009, aos funcionários da educação básica, Agentes Educacionais I e II, conforme especificado:

RG	LF	NOME	DE			PARA			DATA	CÓDIGO	MOTIVO	DATA DO AFASTAMENTO
13540373	1	MARIA APARECIDA ARTUZI DE SOUZA	AE01	25	25	AE01	28	28	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
21032727	1	LUCIA APARECIDA MARIA CANDIDO DE SOUZA	AE01	31	31	AE01	34	34	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
30356594	1	IZONILDA REGINA DE LIMA PEREIRA	AE01	18	18	AE01	19	19	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
33237162	1	MARIA VERGINIA POLONIO DORINI	AE01	29	29	AE01	32	32	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
34322490	3	LUIZA SALVADOR	AE01	31	31	AE01	34	34	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
42347027	1	MARIA ALICE DA SILVA	AE01	31	31	AE01	34	34	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
42546194	1	IVA OSINSKI STADNIK	AE01	22	22	AE01	25	25	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
42988073	1	DIRLEI BERNADETE BRUCZKOSKI	AE01	31	31	AE01	34	34	01/08/2015	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
42989606	1	LILIBETE GOMES RODRIGUES	AE01	31	31	AE01	34	34	01/08/2016	52	APOSENTADORIA	13/12/2016
61027270	1	CECILIA NOVELLO TRENTO	AE01	21	21	AE01	24	24	01/08/2016	52	APOSENTADORIA	14/12/2016

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

12820/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.96526/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.206.798-6. Segurado: GASTAO ANDRADE DOS SANTOS, RG 117.784-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: YOLANDA ANDRADE DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14541,95. Total do Benefício R\$ 14541,95

Ato n.96527/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.237.686-5. Segurado: JOSE FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES BUENO, RG 288.206-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14314,26. Total do Benefício R\$ 14314,26

Ato n.96528/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.329.839-6. Segurado: ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA SAVARIEGO, RG 3.436.000-6. Embasamento legal: Artigo 42, I e II, a e c, 56, 60, § 4º da Lei/PR nº 12398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13443/02 Beneficiário: VITORIA DE OLIVEIRA BAPTISTA SAVARIEGO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 3371,08; BARBARA DE OLIVEIRA BAPTISTA SAVARIEGO, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 3372,09; JOAO ROBERTO LUPPI SAVARIEGO, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 3371,08. Total do Benefício R\$ 10114,25

Ato n.96529/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.360.136-6. Segurado: DIOGO KUHLM ANHAIA, RG 7.341.740-6. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: ADRIANA CRISTINA FALCAO ANHAIA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1140,21; CLARA FALCAO ANHAIA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1140,21. Total do Benefício R\$ 2280,42

Ato n.96530/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.302.329-0. Segurado: VINCENZO FRANCESCO CACCAVELLA, RG 1.069.033-1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: SATIKO SAKAI CACCAVELLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3518,31. Total do Benefício R\$ 3518,31

Ato n.96546/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.343.778-7. Segurado: VALDIR MASAMI UEDA, RG 921.215-9. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: PEDRO HENRIQUE MENDES UEDA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 4927,19; VALDETE RIBEIRO MENDES, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 4927,19. Total do Benefício R\$ 9854,38

Ato n.96547/17. Pensão por morte, Protocolo 0.014.326.632-0. Segurado: MARCOS BONATTI, RG 529.614-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDETE DE FATIMA ALBINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21825,06. Total do Benefício R\$ 21825,06

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017

9402/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.96727/17. Pensão por morte, Protocolo 0.013.761.875-3. Segurado: LUCIANO CERILLO DOS SANTOS, RG 1.424.248-1. Embasamento legal: Cumprimento de Ordem Judicial - autos 001379-56.2016.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão. Comunicação Interna - PRPREV/DJ/AT nº 046/2017. Beneficiário: EVI MARLENE FONTANA RIOS, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 4618,64. Total do Benefício R\$ 4618,64

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017

12988/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 013/2017 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE matricular a Sra. **Thays Cristina Carvalho Canezin** como Leiloeira Oficial, recebendo o número 17/287-L, conforme solicitação protocolada sob nº 16/678017-0.

Publique-se.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

12975/2017